

EDITAL N. 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTORLE

MODALIDADE PRESENCIAL - 2027

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, recredenciada junto à Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SEE n. 5005, de 6/5/2024 e, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Portaria n. 593, de 4/5/2017, tem por missão promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados, foi desenvolvido o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Políticas Públicas e Controle, na modalidade presencial**, concebido para fornecer o conhecimento aprofundado aos operadores do poder público no desenvolvimento de políticas públicas e no controle interno e externo das mesmas, proporcionando junto ao TCEMG um espaço para a discussão e proposição de práticas que visem ao alcance dos objetivos da boa administração pública relacionado ao desenvolvimento de atividades que visem o bem comum.

Assim, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Diretoria da Escola de Contas torna público a abertura do procedimento seletivo para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão em Políticas Públicas e Controle, em nível de especialização, na modalidade presencial**, a ser regido pelas disposições previstas neste edital, na Portaria n. 08/2021 de 29 de setembro e 02/2026 de 13 de fevereiro, Escola de Contas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Políticas Públicas e Controle, na modalidade presencial**, está estruturado conforme o Projeto Pedagógico de Curso disponível no portal da Escola, <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/pos-graduacao-politicas-publicas-e-controle/> e tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca das ações de planejamento, construção, manutenção e controle das políticas públicas, seja em âmbito municipal, Estadual ou Federal, possibilitando ao egresso uma sólida formação voltada para a efetivação de tais políticas, alinhadas a atividade fim do TCEMG de exercer controle externo e zelar pela aplicação constitucional das contas públicas.

1.2 O curso é destinado aos conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores(as), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, servidores(as) do Tribunal,

colaboradores(as) do Tribunal, servidores de órgãos jurisdicionados e pesquisadores externos ao Tribunal.

2 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

2.1. Nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado nas dependências da Escola de Contas, **a partir do dia 15 de fevereiro de 2027, no horário das 19h às 22h40**, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras, podendo ocorrer, de forma eventual, a critério da Coordenadoria de Pós-Graduação e da Secretaria Acadêmica, atividades nas segundas e sextas.

2.2. O curso está estruturado em **412 horas-aula**, com previsão de encerramento em **03 de dezembro de 2027**.

2.3. A carga horária não será somada à jornada de trabalho do servidor(a) ou colaborador(a) de nenhum órgão público ou privado.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 70 (setenta) vagas, em duas turmas de 35 (trinta e cinco) alunos(as) cada.

3.2. A formação e a composição das turmas serão condicionadas ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período de **13 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: sga.tcemg.agilsist.com.br/InscricaoPosPresencial2027.aspx Anexando os respectivos documentos:

4.1.1. Diploma de curso superior de graduação ou certificado de conclusão de curso, obtido em instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), nomeados da seguinte forma: FORMACAO_NOME;

4.1.2. Documento de identificação válido em todo território nacional, contendo número do CPF, nomeado da seguinte forma: CPF_NOME;

4.1.3. Prova de quitação com o serviço militar, nomeado da seguinte forma: MILITAR_NOME;

4.1.4. Ato de nomeação expedido pelo órgão jurisdicionado ou declaração/ documento análogo que comprove a natureza do vínculo de servidor(a) ou de colaborador(a) do Tribunal, nomeado da seguinte forma: VINCULO_NOME;

4.1.5. Certidão de quitação eleitoral, com data de emissão posterior a data de publicação do edital.

4.2. Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou nos documentos fornecidos, o(a) candidato(a) poderá ser imediatamente desclassificado(a) a critério da coordenação de pós-graduação.

4.3. Em caso de desclassificação pelo(a) candidato(a) classificado(a) na lista final, no prazo previsto no item 4.1, será convocado(a) aquele(a) que o(a) suceder na ordem de classificação final.

5 SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados até 70 candidatos(as) para composição de duas turmas, conforme os critérios abaixo definidos.

5.2. Havendo maior número de candidatos(as) do que de vagas ofertadas, terão prioridade na seleção, sucessivamente: conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores(as) e servidores e colaboradores(as) do TCEMG, pela antiguidade do vínculo.

5.3. Havendo ainda vagas, a Direção da Escola de Contas poderá ofertar a oportunidade para servidores(as) dos órgãos jurisdicionados e pesquisadores externos, que se inscreverem, observado o item 4.1 e a ordem de inscrição.

5.4. Em caso de empate, será aplicado o critério pelo candidato(a) com idade mais elevada.

5.5. Caso não haja número mínimo de candidatos(as) selecionados(as), faculta-se à Diretoria da Escola de Contas a formação de turma.

6 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A lista contendo a ordem de classificação será publicada no dia 30 de outubro de 2026, no Diário Oficial de Contas (DOC), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no sítio da Escola de Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br>.

6.2. A divulgação da lista definitiva será publicada no dia 10 de novembro de 2026, após o julgamento dos recursos pelos mesmos locais.

7 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até dois dias após a publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas, por meio de CRTCE (<https://crtce.tce.mg.gov.br>), no caso de candidato externo ao Tribunal, e CRS, no caso de servidor ou colaborador do Tribunal, com o título de: RECURSO_RESULTADO_DE_SELEÇÃO_PÓS-GRADUAÇÃO_PRESENCIAL.

8 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para sua apresentação, será realizada nova publicação no Diário Oficial de Contas (DOC) e no Portal da Escola de Contas, com a lista final dos candidatos classificados.

9 MATRÍCULA

9.1. No dia 10 de novembro de 2026, será publicada a lista final dos candidatos classificados.

9.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão efetivar a matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da lista final, através do link:

sga.tcemg.agilsist.com.br/MatriculaPosPresencial2027.aspx

9.3. Em caso de não confirmação da matrícula no prazo previsto no item 9.2, será convocado(a) aquele(a) que o suceder na ordem de classificação final.

10 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

Para conclusão do curso e obtenção do título de especialista em Gestão de Políticas Públicas e Controle, além de outras, será exigido, em cada disciplina:

10.1. Frequência às aulas de, no mínimo, 75% da carga horária, independente da apresentação de atestado médico;

10.2. Aproveitamento mínimo de 70%;

11 DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO

11.1. O curso de pós-graduação não tem ônus para o(a) estudante. A matrícula de servidor(a) nas ações de capacitação implica compromisso de frequência e participação regular, conforme exigências de cada evento ou programa educacional.

11.2. Só poderá ser trancada ou cancelada, sem indenização dos valores despendidos pelo Tribunal e aplicação de penalidades administrativas, pelos seguintes motivos:

11.2.1 Licenças e afastamentos, de caráter não optativo, que impeçam a continuidade da participação ou aproveitamento no evento;

11.2.2 Requerimento à Diretoria da Escola de Contas pelo dirigente da unidade em que o servidor(a) estiver lotado(a), com base em necessidade urgente e não prevista de serviço.

11.3. A efetivação da matrícula no curso de pós-graduação implica a reserva de vaga ao(à) interessado(a), tornando-a indisponível aos(às) demais candidatos(as). Assim, em caso de desistência ou de solicitação de cancelamento da matrícula, aplicar-se-ão ao(à) aluno(a) as regras de ressarcimento previstas no Regimento da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

11.4. A reprovação em mais de 3 (três) disciplinas ao longo do curso acarretará o impedimento da conclusão da pós-graduação e a consequente instauração de processo administrativo para apuração e ressarcimento dos valores devidos ao Tribunal, observadas as normas aplicáveis.

11.5. Em caso de desistência antes do início das aulas, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá formalizar sua solicitação à Escola de Contas, devidamente justificada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do curso. A desistência implicará a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação final.

12 CERTIFICAÇÃO

O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas, após encerramento dos créditos, desde que atendidos os requisitos de conclusão de curso.

13 SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

13.1. O(a) aluno(a) reprovado(a), no curso realizado na Escola de Contas do TCEMG, poderá solicitar matrícula em disciplina isolada para fins de cumprimento da matriz curricular originária, desde que haja correspondência de conteúdo e carga horária, e que não tenha sido jubilado. Nesta hipótese, o número máximo de disciplinas que poderão ser solicitadas é de 3 (três).

13.2 O processo será on-line, os pedidos de matrícula em disciplina isolada no Curso de Pós-Graduação, modalidade presencial, deverão ser formulados no período de 18 a 29 de janeiro de 2027, bastando preencher o formulário disponível no Portal da Escola.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Justificativa de Ausência do discente: o discente poderá justificar a ausência às aulas por motivos de saúde física ou mental mediante a apresentação de atestado médico válido, assinado e carimbado pelo médico competente.

14.2 Limite de Frequência e Atestados: mesmo com a apresentação de atestado médico válido, o discente que obtiver presença inferior a 75% (setenta e cinco por cento) será considerado reprovado(a) na disciplina.

14.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) se submete às normas expressas neste edital e nos regulamentos específicos, e as portarias da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.

14.4. A direção da Escola de Contas se reserva no direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas indicadas neste edital, inclusive em virtude de circunstâncias supervenientes e condições sanitárias.

14.5. Após o encerramento das matrículas o cronograma e a definição do corpo docente, serão disponibilizados no portal da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no endereço eletrônico: <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br>

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

14.7. Todos os dados fornecidos pelos interessados serão utilizados tão somente para a finalidade específica de operacionalização da presente Pós-Graduação, com todos os atos executórios, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 8 outubro de 2026

PROF. JOÃO BATISTA MIGUEL

Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

PROF. DR. PAULO SÉRGIO ARAÚJO

Gestor Educacional da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

PROFA DR LUCIANA MORAES RASO SARDINHA PINTO

Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)